



CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

Processo Administrativo Nº 2022-SAN-077111

DESPACHO DE JULGAMENTO

O DIRETOR GERAL DO SEMASA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei, e:

CONSIDERANDO a sessão realizada pela Comissão de Licitação em 16 de janeiro de 2023, para a abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, da Concorrência nº 017/2022, conforme Ata da Sessão disponibilizada via internet.

CONSIDERANDO que a única empresa participante da sessão foi a **CDA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 06.328.666/001-50**, e que a documentação apresentada **não atendeu as exigências do Edital**, sendo a mesma **inabilitada** visto a Comissão constatar que os documentos entregues pela empresa não atenderam ao disposto nos **itens 11.3, 12.2 e 13.5.3** do Edital da Concorrência 017/2022.

CONSIDERANDO que **não foram interpostos recursos** à decisão no prazo previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, ou apresentação de declaração declinando expressamente do direito de interpor recurso desta fase

RESOLVE:

Julgar **FRACASSADO** o processo licitatório CONCORRÊNCIA 017/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTOS, COMPREENDENDO: INFRAESTRUTURA, PROTEÇÃO CATÓDICA, ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO, ACABAMENTOS, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DA BARRAGEM SARGENTO BOMBEIRO MILITAR SÉRGIO RICARDO BARBOSA (ETAPA II)**.

Considerando a relevância dessas obras, remeta-se com **urgência** para a Diretoria de Saneamento para repetição do ato, sem a exclusão de etapas posteriores e outras medidas de engenharia que se façam necessárias para garantir a segurança daquelas estruturas.

Dê-se ciência do ora decidido.

Itajaí/SC, 27 de janeiro de 2023.

RAFAEL LUIZ PINTO

Diretor Geral

